

PROCESSO Nº 50840.000.068/2012

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2012 PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL E A EMPRESA REFERÊNCIA COMÉRCIO E SOLUÇÕES PARA AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA - ME.**

A Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, empresa pública federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede à SBN Quadra 02 – Bloco PLoja 01 – Térreo – Setor Bancário Norte – Brasília-DF, CEP 70040-020, inscrito no CNPJ sob o nº 15.763.423.0001-30, doravante denominado **EPL**, neste ato representado pelo Diretor Presidente **BERNARDO JOSE FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador da RG nº 159.072, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 066.814.761-04 e o Diretor **HEDERVERTON ANDRADE SANTOS**, portador da RG nº 607460504, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 252.506.298-14, nomeados pela Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 08 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. de 16 de agosto de 2012, e por outro lado a **EMPRESA REFERÊNCIA COMÉRCIO E SOLUÇÕES PARA AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.055/0001-91, com endereço Rua Vera Linhares de Andrade nº 1965, Córrego Grande, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JULIANO DA SILVEIRA GHIZONI**, portador da Carteira de Identidade nº 2.902.592, órgão expedidor SSP/SC e CPF/MF nº 018.051.679-52, tendo em vista no que consta no Processo nº 50840.000068/2012, celebram o Termo Aditivo com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinadas com a normas do direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25 % (vinte e cinco) do valor original do Contrato nº 23/2012, que corresponde a 600 m² de carpete, nas mesmas especificações contidas do instrumento original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de R\$ 83.394,00 (oitenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária 26.122.2126.2000.0001 Elemento de Despesa nº 4490e Fonte de Recurso 100.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.2 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

4.2 E, por estarem, de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 27 de fevereiro de 2013.

  
**BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO  
GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Diretor Presidente  
EPL

  
**HEDERVERTON ANDRADE  
SANTOS**

Diretor  
EPL

  
**JULIANO DA SILVEIRA GHIZONI**

EMPRESA REFERÊNCIA  
COMÉRCIO E SOLUÇÕES PARA  
AMBIENTES CORPORATIVOS  
LTDA - EPP

### TESTEMUNHAS:

Empresa

Nome: Apocena W. Farsen

CI: 29188.910-4

CPF: 296.916.738-78

EPL

Nome: BELO SANTOS DE OLIVEIRA

CI: 2187978

CPF: 002 267 481 03

